

**EDITAL FAIFSul – Nº 014/2022 – PROCESSO SELETIVO  
PARA INTEGRANTE DA EQUIPE DO PROJETO DE  
EXTENSÃO UBUNTU: IFSUL NH E COMUNIDADE TECENDO  
SABERES E PRÁTICAS PLURAIS**

A Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul) torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas de bolsista para atuar no projeto, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 Os valores de bolsas e os requisitos mínimos para candidatura a função de estudante bolsista está de acordo com Resolução Normativa 015/2010 do CNPq e Instrução de Serviço 11/2015 do IFSUL;
- 1.3 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSul, Coordenador Geral e Coordenador Administrativo;
- 1.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.5 O candidato deve ser aluno do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo, regularmente matriculado nos cursos Técnico em Mecatrônica ou Especialização em Educação pela Pesquisa, prioritariamente ter ingressado por cotas e não estar evadido;
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para [ubuntu.ifsul@gmail.com](mailto:ubuntu.ifsul@gmail.com)

**2 DAS VAGAS**

**Quadro I - Das Vagas**

<b>Função</b>	<b>Nº Vagas</b>
Estudante bolsista	10

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para compor a equipe executora do projeto de extensão 'UBUNTU: IFSul NH e comunidade tecendo saberes e práticas plurais a ser desenvolvido pelo Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo do IFSul".
- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, priorizando os estudantes que ingressaram na instituição por cotas, observando-se a estrita ordem de classificação, de acordo com os critérios de pontuação determinados para as etapas de entrevista e da elaboração da carta de intenções conforme ANEXO III.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail [ubuntu.ifsul@gmail.com](mailto:ubuntu.ifsul@gmail.com). O campo "Assunto" no e-mail deverá conter o NOME DO CANDIDATO e o número do edital. O horário limite será às 23h59min da data conforme cronograma (Item 5) para o envio da candidatura com

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)

a seguinte documentação em anexo:

- 3.2 Formulário de inscrição com carta de intenções destacando o interesse pelo projeto e por políticas de ações afirmativas (**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**);
- 3.3 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições deste Edital.

#### 4 DA FUNÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

- 4.1 As atribuições da função de estudante bolsista são apresentadas no **Quadro III**;
- 4.2 O valor da bolsa será pago conforme **Quadro II**, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e cronograma de atividades semanais definidas pela coordenação geral e administrativa do projeto.
- 4.3 As atividades serão cumpridas, em conformidade com os protocolos sanitários decorrentes do CORONAVÍRUS (COVID-19) e Plano de Contingência do Instituto Federal Sul-rio-grandense, ou conforme designações da Coordenação Geral e Administrativa do projeto de extensão UBUNTU: IFSul NH e comunidade tecendo saberes e práticas plurais.
- 4.4 O período de vigência da bolsa será de **5 meses**.

**Quadro II – Valor das Bolsas e Carga Horária por Função**

Função	Valor da Bolsa	Carga Horária Semanal
Estudante bolsista	R\$400,00	12h

**Quadro III – Atribuição da função, requisitos, habilidades pessoais e atividades**

Função	Requisitos Mínimos	Habilidades Pessoais	Atividades
Estudante bolsista	Curso Técnico em Mecatrônica ou Especialização em Educação pela Pesquisa	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ser comprometido com a justiça social;</li><li>• Ser proativo em ações afirmativas;</li><li>• Ser colaborativo;</li><li>• Saber comunicar-se;</li><li>• Possuir conhecimentos básicos de informática.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar o plano de trabalho proposto no projeto;</li><li>• Atuar nas atividades surgidas no desenvolvimento do projeto.</li></ul>

#### 5 CRONOGRAMA

**Quadro IV – Cronograma**

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)

Inscrições	<b>07/03/2022 a 17/03/2022</b>
Homologação das inscrições	<b>21/03/2022</b>
Prazo de recurso da homologação das inscrições	<b>22/03/2022</b>
Respostas aos recursos da homologação das inscrições.	<b>23/03/2022</b>
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	<b>25/03/2022</b>
Realização das entrevistas	<b>28/03/2022 e 29/03/2022</b>
Resultado preliminar	<b>31/03/2022</b>
Prazo de recurso do resultado parcial	<b>01/04/2022</b>
Respostas aos recursos do resultado preliminar e homologação do resultado final	<b>04/04/2022</b>

## **6 DA SELEÇÃO**

- 6.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas conduzido por comissão designada pela FAIFSUL, pelo Coordenador Geral e Administrativo do projeto.
- 6.2 Na primeira etapa será avaliada a carta de intenções, presente no formulário de inscrição. A pontuação desta etapa corresponde a 50% da nota global do(a) candidato(a).
- 6.3 Estarão classificados e serão chamados para a segunda etapa os candidatos que tiveram sua inscrição homologada;
- 6.4 A segunda etapa contemplará entrevista com os candidatos, cuja nota irá compor os outros 50% da nota global;
- 6.5 A nota final de cada candidato será a soma das notas das duas etapas;
- 6.6 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente em relação ao total de pontos obtidos;
- 6.7 Será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida na entrevista. Caso o empate persista, será utilizada a idade como parâmetro de desempate, classificando o candidato com maior idade, valendo para isso, inclusive, o mês e dia do aniversário.

## **7 DOS RECURSOS**

Caberá recurso das inscrições, do resultado da primeira etapa e do resultado final, facultando-se ao candidato apresentá-lo à coordenação do processo de seleção através do envio do recurso exclusivamente por e-mail (anexo II), para o endereço [ubuntu.ifsul@gmail.com](mailto:ubuntu.ifsul@gmail.com) Os resultados dos recursos serão publicados seguindo o cronograma do edital no endereço da página do Câmpus Avançado Novo Hamburgo([link](#)) e [ifsul.edu.br/fundacoes](http://ifsul.edu.br/fundacoes).

## **8 DO RESULTADO**

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)

O resultado final será divulgado na página do Câmpus Avançado Novo Hamburgo(link) e [ifsul.edu.br/fundacoes](http://ifsul.edu.br/fundacoes).

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 9.2 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 9.3 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação Geral e Administrativo do Projeto.
- 9.4 O cronograma pode ser alterado conforme o número de estudantes inscritos e/ou situações não previstas neste Edital.

Pelotas, 07 de março de 2022.

**Osmar Renato Brito Furtado**  
**Presidente da FAIFSUL**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO UBUNTU</b>	
<b>Nome Completo</b>	
<b>Endereço Residencial</b>	
<b>Vaga Pretendida</b>	
<b>Telefone celular</b>	
<b>Endereço eletrônico</b>	
<b>Curso</b>	

---

Assinatura  
Data e Local



Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)

Anexo III

carta de intenções

Descreva o seu interesse pelo projeto e a sua disposição em trabalhar com a divulgação de políticas afirmativas do IFSul (20 linhas).